



MENSAGEM Nº 167/2022.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço na dotação especificada, para atender o projeto de Revitalização do Museu Municipal Dr. Felipe Maria Wolf, conforme Termo de Convênio nº 01/2022/FRBL Processo nº 2021/016456/FRBL, oriundo da Secretaria-Geral do Ministério Público - Fundo para Reconstituição de Bens Lesados.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 3 de março de 2022.

TIRSO GLADIMIR HÜMMELGEN
Prefeito, em exercício

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CM/SBS 04/03/2022 10:48 15



PROJETO DE LEI Nº 167, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM INGRESSO DE CONVÊNIO, NO VALOR DE R\$ 157.562,09 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO, em exercício

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em ingresso de convênio, no valor de R\$ 157.562,09 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e nove centavos), no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Unidade Orçamentária: 11.003 - Turismo

Funcional Programática: 11.003.0023.0695.0011.1031

Projeto: Embelezamento dos Acessos ao Município, Praças e Produtos Turísticos

Elemento de Despesa: 4490510000 - Obras e instalações

Fonte de Recurso: 01640025 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

Valor: R\$ 157.562,09

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do ingresso de convênio, da fonte 1640025 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social), no valor de R\$ 157.562,09 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e nove centavos).

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº. 4.430, de 22 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o seguinte:

Programa: 0011 - SÃO BENTO DO SUL + Todos por uma cidade mais empreendedora, mais inovadora, mais turística e mais sustentável
Nº.: 1031



Ação: Embelezamento dos Acessos ao Município, Praças e Produtos Turísticos
Produto: Revitalização do Museu
Unidade Medida: Unidade
Meta: 1
Valor: R\$ 157.562,09
Recurso: 01640025 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4.411 de 20 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Programa:0011 - SÃO BENTO DO SUL + Todos por uma cidade mais empreendedora, mais inovadora, mais turística e mais sustentável
Ação:1031 - Embelezamento dos Acessos ao Município, Praças e Produtos Turísticos
Produto:Reforma Museu
Unidade de Medida:Unidade
Vínculo:01640025 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Ano: 2022
Meta Física: 1
Meta Financeira: R\$ 157.562,09

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 3 de março de 2022.

TIRSO GLADIMIR HÜMMELGEN
Prefeito, em exercício

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHÜHMACHER
Secretário Municipal de Finanças